

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 762/2006 de 1 de Agosto de 2006

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/98/A, de 13 de Maio de 2006, na Técnica Superior de 1.ª Classe, Cecília Maria da Costa Ventura Garcia, as seguintes competências:

- 1- Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
- 2- Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho.

17 de Agosto de 2006. - A Directora Regional das Comunidades, Alzira Maria Serpa Silva.